PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.250 DE 04 DE JULHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.760,00 - SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 10.760,00 (Dez mil setecentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	CÓD RED	VALOR	RECURSO
05.01.13.391.0025.4039	339039	Outros serviços de terceiros PJ	46	4.260,00	LIVRE
05.01.13.392.0024.4033	339039	Outros serviços de terceiros PJ	29	4.900,00	LIVRE
05.01.13.391.0026.4036	339039	Outros serviços de terceiros PJ	60	1600,00	LIVRE
		S O M A.		**10760,00**	

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar acima indicado a redução das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	CÓD RED	VALOR	RECURSO
05.01.12.122.0023.4032	339039	Outros serviços de terceiros PJ	25	6.760,00	LIVRE
02.01.04.122.0002.3127	449052	Equipamento e Material Permanente	134	4.000	LIVRE
		S O M A		**10.760,00**	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração